



EDUCAÇÃO BILÍNGUE PARA SURDOS: URGÊNCIAS NA FORMAÇÃO DOCENTE

Autor: Otávio Washington Lima Silva;

Universidade Federal da Paraíba, otavioufpblibras@gmail.com

Resumo do artigo: A realização de pesquisas sobre as línguas de sinais em consonância com os diversos estudos sobre a educação de surdas/os, corroboram para o surgimento de modelos educacionais significativos e que reconhecem as línguas de sinais como essenciais para o estabelecimento das relações comunicativas na escola. Como resultado, as escolas/salas bilíngues surgem na perspectiva de promover o atendimento a todas as pautas educativas da comunidade de surdas/os. Contrário a isso, as lacunas da formação de professores, surdas/os e ouvintes, é uma realidade, tendo em vista que estudos mostram que não temos um número suficiente de ouvintes proficientes no uso e ensino da Libras, bem como de surdas/os proficientes no uso da Língua Portuguesa. Junta-se a isso a ausência de políticas públicas direcionadas a educação das pessoas surdas/as, gerando um quadro de precariedade no acesso e permanência dessas pessoas a educação. Dessa forma, o presente trabalho objetiva discutir a formação de professoras/es que atuarão em escolas/salas bilíngues para surdas/os. A base teórica utilizada para este trabalho foi Lima (2015), Strobel (2009) e Slomski (2012). Essa pesquisa se insere nos estudos da educação inclusiva, se utilizando do método qualitativo, de caráter exploratório, tendo a pesquisa bibliográfica como procedimento para coleta de dados e sendo a análise de conteúdo o procedimento que mais se adequou para a análise dos dados. Por meio da presente metodologia, chegou-se à conclusão que a educação bilíngue para surdas/os ainda é uma utopia para a grande maioria dos surdos, sendo necessário o estabelecimento de uma formação para professores pautada no reconhecimento das/os surdas/os como seres capazes.

Palavras-Chave: Libras, Surdez, Formação Docente, Educação de Surdos.

1 INTRODUÇÃO

A participação surda na sociedade é cada vez mais presente. Diversos são os espaços onde estão inseridos. Seja político, educacional, religioso, dentre outros, observamos as crescentes conquistas ao longo dos anos. Em partes, essa maior visibilidade é resultado das diversas políticas afirmativas que possibilitam a livre circulação e expressão de suas ideias por meio de uma língua natural e de modalidade gesto-visual, a Língua Brasileira de Sinais, ou simplesmente Libras.

Essas políticas fazem interseção com diversas esferas sociais, dentre elas a educacional. Hoje, por meio da lei 13.005 de 24 de junho de 2014, a oferta de uma educação respaldada na modalidade bilíngue tornou-se uma realidade após anos de lutas. A presente lei instituiu o Plano Nacional de Educação – PNE, que em sua Meta 4, Estratégia 4.7 determina a oferta de educação bilíngue aos/ às alunos surdos/as (BRASIL, 2014).



Nesse sentido, a educação bilíngue para surdos já é legalmente respaldada em lei e deve ser garantida pelos entes que compõem a federação. Em contrapartida, nos vemos em uma realidade nada favorável, pois grande parte dos docentes não possui formação adequada para atuar nessas escolas/classes bilíngues. O censo escolar do Ministério da Educação (MEC) do ano de 2010 demonstrou que a ausência da formação de professores, bem como de recursos materiais e pedagógicos necessários tem contribuído para a elevação da evasão escolar dos surdos. Diante disso, este trabalho se justifica diante da necessidade do desenvolvimento de estudos e pesquisas que possam contribuir para problematizar os limites da atual formação docente no Brasil.

É na ausência de formação desses professores que a pesquisa será pautada através do seguinte questionamento: qual o espaço e a formação necessária para atuar nessa nova perspectiva de educação de surdos?

Em busca dessa resposta esse trabalho tem por objetivo geral discutir a formação docente para a atuação em escolas/salas bilíngues para surdos. Visando atingir o objetivo geral, apresentamos como objetivos específicos apresentar a urgência da formação dos professores atuantes nesses ambientes e debater os caminhos mais adequados para a formação de um professor conhecedor da realidade linguístico-cultural da comunidade surda. Este trabalho se insere no campo dos estudos da educação inclusiva, tendo em vista que seu objeto é a formação docente para o trabalho com sujeitos socialmente marginalizados das atividades escolares.

2. METODOLOGIA

Para sua realização, optamos pelo método qualitativo (CRESWELL, 2007) por se tratar da abordagem que mais se adequou. Segundo seus objetivos, essa pesquisa se caracteriza como exploratória (VERGARA 1997). Em relação ao procedimento de coleta de dados, esta é uma pesquisa bibliográfica. Segundo Koche (1997), um dos objetivos desse tipo de pesquisa é a ampliação dos conhecimentos de uma determinada área. Nessa direção, como fontes principais dessa pesquisa bibliográfica, temos os seguintes autores Lima (2015), STROBEL (2009), SAVIANI (2009) e SLOMSKI (2012). Para análise dos dados coletados através da fonte bibliográfica, este trabalho se enquadra na perspectiva da análise



de conteúdo (MINAYO, 2002). A partir desse percurso metodológico, buscamos atender aos objetivos dessa pesquisa.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

3.1 Educação Bilíngue para Surdos

Sobre educação de surdos, Slomski (2012, p.44) afirma que “A concepção de educação para surdos sempre se relacionou com as concepções linguísticas de cada época”. Nesse sentido, o amadurecimento dos diversos estudos sobre as inúmeras línguas de sinais caracterizam-se como essenciais para o empoderamento do povo surdo.

Em cada época, adotou-se uma filosofia de educação pautada em concepções linguísticas. Hoje, compreendemos que

Numa proposta de educação para surdos onde esteja presente o bilinguismo, a linguagem deve ser percebida como forma de interação social, como um fenômeno social e histórico, manifestado nas línguas através dos discursos resultantes da interação humana, servindo a finalidades múltiplas. (SLOMSKI, 2012, p. 44).

Deste modo, os processos de educação devem pautar-se em propostas de ensino que oportunizem uma real aquisição e desenvolvimento da capacidade linguística necessária a todos os sujeitos para o estabelecimento de interações sociais. Para os surdos, essas necessidades se acentuam, sabendo que a grande maioria nasce em famílias ouvintes que não os oportuniza no aprendizado significativo de uma língua.

A educação para surdos na perspectiva bilíngue “considera a língua de sinais como língua natural [língua materna] e parte desse pressuposto para o ensino da língua escrita.” (QUADROS, 1997, p. 27 *apud* LIMA, 2015, p. 77). Por ser natural e a primeira língua desses sujeitos, deverá ser aprendida desde os primeiros anos de vida, por meio de estímulos visuais e da intervenção didático-pedagógica de um professor surdo fluente na língua de sinais, sendo esse o responsável pela alfabetização em primeira língua (L1). Esses primeiros contatos, são essenciais na educação bilíngue, para que não haja prejuízos no desenvolvimento da linguagem e do pensamento.



A criança que desenvolve satisfatoriamente sua fala (oral ou sinalizada) possuirá melhores condições para aprender outros sistemas linguísticos. No caso das crianças surdas, essas, a partir da aquisição da Libras (surdas/os brasileiras/os), possuirão condições mais favoráveis para o aprendizado de outras línguas de sinais, bem como o da língua portuguesa como segunda língua (L2) em sua versão escrita.

O bilinguismo reconhece o surdo enquanto ser social, que interage com o mundo através da visão e que todas as relações dentro da escola devem ser concretizadas por meio da língua materna, que no caso do surdo brasileiro é a língua brasileira de sinais, sem que para isso haja uma mistura dessa com o português.

Definimos essa abordagem educacional como sendo uma modalidade de aprendizagem e ensino que reconhece e valoriza a condição bilíngue dos indivíduos surdos, garantindo-lhes acesso aos bens culturalmente produzidos pela humanidade através da língua de sinais como L1, devendo ser aprendida desde a infância, com os pares surdos adultos e da L2 como necessária para o pleno exercício dos direitos, sabendo que estão imersos em uma sociedade letrada, onde vivenciam inúmeras situações com a escrita.

A legislação brasileira garante o ensino bilíngue em escolas e quando inviável pelo número de alunos, que essa modalidade seja realizada em salas com as mesmas características. No decreto 5.626/05, onde primeiramente aborda a educação bilíngue, fala em seu Art. 22, Inciso I "escolas e classes de educação bilíngue, abertas a alunos surdos e ouvintes, com professores bilíngues, na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental".

Compreendemos a partir do referido decreto, que a educação almejada pela comunidade surda, seja ofertada na educação infantil e no ensino fundamental, garantindo as bases linguísticas, como mencionado anteriormente, para que a partir daí, a aquisição de qualquer outro conhecimento seja efetivado. Outra lei mais recente também oportuniza a educação bilíngue, como abordado na introdução do presente estudo. Estamos falando da lei de nº 13.005, de 25 de junho de 2014, em sua Meta 4, Estratégia 4.7.

3.2 História da formação de professores no Brasil



Segundo Duarte (1986, apud Saviani, 2009) a problematização da formação docente foi abordada por Comenius ainda no século XVII. O primeiro estabelecimento de ensino criado para a formação de professores teria sido fundado em 1684 em Reims, na França, por São João Batista de Salle, chamado de Seminário dos Mestres. Em terras brasileiras, a formação de professores começou a ser cogitada apenas após a independência, onde a instrução popular começou a ser objeto de reflexões.

Do período colonial até os primeiros cursos superiores instituídos por D. João VI em 1808, não houve nenhum tipo de preocupação a esse respeito. Apenas em 1827, com a lei das Escolas de Primeiras Letras promulgada em 15 de outubro que essa formação foi discutida. A lei determinava que os professores deveriam ser treinados no método mutuo, com recursos próprios, nas capitais das respectivas províncias. Assim, essa é primeira referência legal sobre formação docente, mesmo não havendo explícita menção ao desenvolvimento de habilidades pedagógicas (SAVIANI, 2009).

Com o Ato Adicional em 1834, as províncias passaram a ser responsáveis pela instrução primária, havendo assim a necessidade de formação docente, que se instalava em modelos europeus por meio de Escolas Normais. A Província do Rio de Janeiro foi a primeira a abrir uma escola normal em todo o território nacional. Outras províncias seguiram o mesmo trajeto, como a Bahia (1836), Mato Grosso (1842), São Paulo (1846), dentre outras. Contudo, funcionavam intermitentemente.

Essas escolas não conseguiam atender as demandas nacionais, por não garantir um número satisfatório de formados para atuarem nas diversas províncias, resultando em seus fechamentos. Contudo, pela necessidade de instrução popular, as mesmas eram reabertas. Essa realidade perdurou por décadas, até que em 1890, houve a reforma da instrução pública no estado de São Paulo, que fomentou os conteúdos curriculares e a prática do ensino. Essa reforma foi se expandindo para o interior do estado e posteriormente serviu de modelo para outros estados, que enviavam seus docentes para observar as práticas ali realizadas ou até mesmo estagiar.

Dez anos após essa, essas instituições de ensino não apresentavam mais os mesmos padrões de qualidade, onde o tradicionalismo focado apenas na aquisição de conhecimento por parte do professor retorna ao ideário da época. Como solução, cria-se em 1932 o Instituto de Educação do Distrito Federal, idealizado e implantado



por Anísio Teixeira e em 1933, outro instituto em São Paulo. Ambas as escolas estavam sendo inspiradas pelos movimentos da Escola Nova (SAVIANI, 2009).

Posteriormente, esses institutos foram elevados a categoria de universidades, sendo referência em estudos na área da educação. Foi com essas bases universitárias que se estabeleceu a formação de professores que atuavam em escolas secundárias. No dia 04 de abril de 1939, institui-se por meio do decreto-lei n. 1.190 a Faculdade Nacional de Filosofia, que dentre suas atribuições, está o preparo dos candidatos para a prática do magistério do ensino secundário e normal. (BRASIL, 1939).

Ali, adotou-se o sistema “3+1” para os diversos cursos de licenciatura e pedagogia. Esse esquema trabalhava em seus 3 primeiros anos os conteúdos que seriam trabalhados com os alunos em sala de aula, ficando a cargo do último ano a formação didática. Outro decreto-lei foi aprovado, a 8.530, de 02 de janeiro de 1946, que estruturava o curso normal em dois ciclos. O primeiro correspondia ao ginásio do curso secundário, com duração de quatro anos, com o desígnio para formar regentes do ensino primário. O segundo tinha duração de três anos, correspondendo ao colegial do curso secundário, formando assim professores.

Com o golpe de 1964, a legislação que tratava do ensino no Brasil precisou ser alterada em decorrência do pensamento vigente da época. Dessa forma, a lei n. 5.692/71 modificou a nomenclatura do ensino primário e médio, chamando os níveis de primeiro grau e segundo grau, respectivamente. Em 6 de abril de 1972, foi aprovado o parecer n. 349/72, organizando o magistério em duas modalidades, sendo uma com três anos, correspondendo a uma formação de 2.200 horas, habilitando o cursista a ensinar até a 4ª série, e outra com duração de quatro anos, com 2.900 horas de formação, concedendo o direito de ensinar até a 6ª série do primeiro grau. Nessa conjuntura as escolas normais mudaram sua nomenclatura, sendo respectivamente a habilitação para o 2º grau para o efetivo exercício na série de 1º grau (SAVIANI, 2009).

Para os cursos de pedagogia, além da certificação para a atuação no magistério, atribuiu-se a possibilidade de formação de especialistas. Com o passar dos anos, especificamente na década de 1980, inicia-se um movimento pautado pela reforma na estrutura dos cursos formadores de pedagogos e licenciados. Dizia-se que o curso de pedagogia deveria ter o foco para habilitar os docentes para a atuação na educação infantil e nos anos iniciais do 1º grau.



Em 1996, promulga-se a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), estabelecendo inúmeras regras para o ensino no Brasil e para a formação docente, mas que não atende as expectativas da categoria. Instalam-se como meios alternativos aos cursos de pedagogia e licenciatura a formação nos em institutos superiores e em Escolas Normais Superiores. Segundo Saviani (2009, p.148):

[...] a LDB sinalizou uma política educacional tendente a efetuar um nivelamento por baixo: os institutos superiores de educação emergem como instituições de nível superior de segunda categoria, promovendo uma formação mais aligeirada, mas barata, por meio de cursos de curta duração [...].

As características acima citadas foram também aderidas as diretrizes curriculares dos cursos de pedagogia de todo o Brasil a partir de 2006.

3.3 Formação Docente na Perspectiva Bilíngue

Falar em formação para professores de escolas/salas bilíngues não é tarefa fácil. Segundo Slomski (2010)

Por se ter claras as implicações que caracterizam um projeto educacional bilíngue na área da surdez, têm-se consciência de que não é possível implantar de imediato essa proposta educacional em toda a sua extensão e profundidade, pois temos, no Brasil, um número muito reduzido de profissionais ouvintes que dominam a Língua Brasileira de Sinais, e um número muito reduzido de surdos que dominam a Língua Portuguesa e com formação adequada para serem professores junto às crianças surdas. (p. 81)

Com isso, as barreiras na implantação desse modelo de educação voltada para os surdos, inicia-se em sua gênese. Algumas pesquisas mostram que o modelo educacional almejado é o bilíngue, pois reconhece as duas línguas como essenciais para o desenvolvimento cognitivo e sócio-político dessa comunidade linguisticamente minoritária. (LIMA, 2015)

Atualmente, são oferecidas, em vários estados brasileiros, diversas possibilidades de formação bilíngue, em que a Língua Brasileira de Sinais é contemplada como uma língua de instrução. Contudo, nem todos esses cursos habilitam para o ensino nas escolas/salas bilíngues, que segundo o Decreto 5.626/05, em seu Art. 5º determina que a formação de professores de surdos da educação infantil seja realizada em cursos de pedagogia ou normal superior, onde a Libras e o Português sejam as línguas de instrução, garantindo o desenvolvimento de habilidades bilíngues nesses docentes.



Para o presente estudo, tomamos como base a proposta de formação bilíngue da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) em parceria com a Universidade Aberta do Brasil (UAB) e do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG)

Em seu Projeto Político-Pedagógico (PPP), a Universidade Federal da Paraíba (UFPB), oferece o Curso de Letras Libras na modalidade EaD, com duração mínima de 4 anos, distribuídos em 8 semestres letivos, que propõe a formação docente para atuação no ensino da língua brasileira de sinais como primeira língua e segunda língua, no ensino fundamental e médio. Ainda de acordo com o mesmo projeto, o campo de atuação desse profissional compreende duas vertentes: a) Magistério do Ensino Fundamental e Médio, aulas particulares e de reforço, Magistério Superior (como auxiliar de ensino); b) Pesquisa.

Por sua vez, o Instituto Federal de Goiás oferece o Curso de Pedagogia Bilíngue, na modalidade presencial, divididos em um período mínimo de 4 anos, organizado em 8 semestres letivos. O presente curso tem por finalidade a formação de professor bilíngue, que após o cumprimento do curso esteja habilitado para atuar como docente de alunos surdos e ouvintes, atendendo esses sujeitos em sua primeira língua e desenvolvendo metodologias que contemplem as realidades de cada público. Esse profissional deve atuar em salas da Educação Infantil, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, em Cursos de Ensino Médio (Normal Médio) e em formações voltadas para a oferta de apoio escolar.

Após analisarmos o exposto, partindo das nossas fontes bibliográficas, percebemos que ambos os cursos propõe um atendimento amplo, podendo ser possível exercer a atividade docente em diversos níveis do ensino. Contudo, apenas o IFG, com o curso de pedagogia bilíngue melhor se adequa com a proposta da educação bilíngue.

Como sabemos as bases para esse modelo de educação de surdos, tem como um dos seus principais objetivos a estimulação linguística para uma aquisição da língua de sinais desde os primeiros meses de vida, para que não haja prejuízos no desenvolvimento cognitivo das crianças.

Lacerda e Lodi (2009, p. 12 *apud* Lima, 2015) “ressaltam a importância da educação bilíngue para surdos desde a infância, para que não haja atraso significativo na apropriação da linguagem e no pensamento.” Ainda segundo as autoras



estes sujeitos devem interagir com interlocutores usuários da língua de sinais o mais precocemente possível, identificada como uma língua possível de ser desenvolvida sem que sejam necessárias condições especiais de “aprendizagem”. (LACERDA e LODI, 2009, p.12)

Para além do contato, faz-se necessário que existam profissionais proficientes no uso da língua sinalizada, e sejam de preferência adultos surdos. A habilidade na segunda língua também será importante, para isso, o papel de um ouvinte também será necessário. Contudo, não poderemos aqui atribuir papéis para nenhum profissional por esse possuir uma determinada língua e/ou condição auditiva, pois surdos e ouvintes deverão se comunicar habilmente em ambos os sistemas.

Diante da problemática apresentada, Slomski (2010) propõe uma política de formação pedagógica, que proporcione aos professores, surdos e ouvintes, as condições necessárias para o reconhecimento sociolinguístico e cultural das crianças surdas, garantindo a elas um aprendizado significativo e real, que respeita a sua condição de sujeito surdo, sem que seja preciso negar a sua identidade.

CONCLUSÕES

As pesquisas que serviram de base teórica para este trabalho evidenciam que a efetivação da educação bilíngue para surdos ainda é uma utopia. Um caminho está sendo traçado e construído a cada dia, com a contribuição de toda a comunidade surda e das diversas pesquisas e estudos que estão sendo realizados.

Constata-se que dentre as opções disponíveis que habilitam os docentes para a aquisição das habilidades linguísticas libras/português para a prática em escolas/salas bilíngues, que o Curso de Pedagogia Bilíngue apresenta-se como o mais adequado por seus objetivos e finalidades, tendo em vista que essa formação propicia a emancipação do surdo por meio da estimulação visual desde os primeiros meses de vida.

Retomando ao objetivo desse trabalho, em discutir a formação docente para a atuação em escolas/salas bilíngues para surdos, verificamos que a realidade atual mostra uma problemática brasileira, não restrita aos estudos surdos, de formação docente, e que torna-se urgente a oferta de capacitação para professores que atuarão nos diversos níveis e modalidades da nossa educação.



Concluimos afirmando que só teremos uma educação de surdos efetiva quando os diversos profissionais dessa área modificarem os próprios conceitos sobre a surdez, vendo-os como capazes e não como incapazes para o aprendizado. Essa mudança deve partir de nós enquanto responsáveis pela realização das diversas políticas educacionais

REFERÊNCIA

ARAÚJO, Roberta Negrão de, et al. **FORMAÇÃO DE PROFESSORES: DIFERENTES ENFOQUES E ALGUMAS CONTRADIÇÕES. IX Seminário de Pesquisa em Educação da Região Sul.** Caxias do Sul, Julho/Agosto, 2012.

Disponível em

<<http://www.ucs.br/etc/conferencias/index.php/anpedsul/9anpedsul/paper/viewFile/1101/570>>. Acesso em: 20 de abril de 2016.

BRASIL. **Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.**

Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm> Acesso em: 26 de março de 2016.

BRASIL. Decreto, 5626, 22 de dezembro de 2005. **Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.** Brasília, 22 de dezembro de 2005; 184º da Independência e 117º da República. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm. Acesso em: 20 de abril de 2016.

BRASIL. Decreto-lei 1.190, de 04 de abril de 1939. **Dá organização à Faculdade Nacional de Filosofia.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1937-1946/De1190.htm> Acesso em: 08 de junho de 2016.

BRASIL. Ministério da Educação. **Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Censo Escolar 2010.** Disponível em:

<http://www.apaebrasil.org.br/noticia.phtml/34290>. Acesso em: 05 de abril de 2016.

DESLANDES, Suely Ferreira. A construção do projeto de pesquisa. In: MINAYO, Maria Cecília de Souza (Org.). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade.** Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.

FARIA, Ana Cristina de. CUNHA, Ivan da. FELIPE, Yone Xavier. **Manual Prático Para Elaboração de Monografias: Trabalhos de Conclusão de Curso, Dissertações e Teses.** 5ª ed. – Petrópolis, RJ: Vozes; São Paulo: Editora Universidade São Judas Tadeu, 2011.



FAZENDA, Ivani (org). **Dicionário em Construção** – Interdisciplinaridade. São Paulo: Cortez, 2001.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás. **Pedagogia Bilíngue:** Apresentação. Acesso em: <<http://www.ifg.edu.br/aparecida/index.php/licenciatura-em-pedagogia-bilingue>>. Acesso em: 09 de junho de 2016.

LACERDA, C. B. F. de; LODI, A. C. B. (Orgs.) **Uma escola, duas línguas:** letramento em língua portuguesa e língua de sinais nas etapas iniciais de escolarização. Porto Alegre: Mediação, 2009.

LIMA, Camila Machado de. **Educação de Surdos:** desafios para a prática a prática e formação de professores. Rio de Janeiro: Wak Editora, 2015.

SAVIANI, Dermeval. Formação de Professores: aspectos históricos e teóricos do problema no contexto brasileiro. **Revista Brasileira de Educação** v. 14, p. 143-155, n. 40 jan./abr. 2009

SLOMSKI, Vilma Geni. **Educação Bilíngue para Surdos:** concepções e implicações práticas. 1ª ed. (2010), 2ª reimpr./ Curitiba: Juruá, 2012.

STROBEL, Karin. **História da Educação de Surdos.** Disponível em: <http://www.libras.ufsc.br/colecaoLetrasLibras/eixoFormacaoEspecific/historiaDaEducacaoDeSurdos/assets/258/TextoBase_HistoriaEducacaoSurdos.pdf> Acesso em: 26 de março de 2016.

Universidade Federal da Paraíba. **Projeto Político Pedagógico:** Licenciatura em Letras/Língua Brasileira de Sinais. João Pessoa: Janeiro de 2009.

VERGARA, Sylvia Constant. **Métodos de pesquisa em administração.** São Paulo: Atlas, 1997.